



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO
Desembargador João Antônio Neto

CIA 0010608-06.2025.8.11.0000

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001-2025 – ESMAGIS-TJMT

1. OBJETO

Contratação direta por inexigibilidade de licitação para aquisição de 01 (uma) vaga no curso *Executive Program*, promovido pela StartSe Informações e Sistemas S/A, para a participação da magistrada Joseane Carla Ribeiro Viana Quinto Antunes, Juíza de Direito e Coordenadora do Laboratório de Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - INOVAJUS do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. O curso será realizado no período de 31 de março a 2 de abril de 2025, na cidade de São Paulo/SP.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade estratégica do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso em capacitar seus magistrados em áreas essenciais para aprimoramento da gestão pública e inovação institucional. A magistrada desempenha papel fundamental na coordenação de iniciativas de inovação e modernização do Judiciário, sendo imprescindível o aprimoramento contínuo em gestão estratégica, transformação digital e liderança.

O *Executive Program*, oferecido pela StartSe Informações e Sistemas S/A, destaca-se pela sua especialização e notória expertise no desenvolvimento de competências essenciais para lideranças públicas e corporativas, especialmente em contextos de alta complexidade e transformação digital, garantindo a pertinência da inexigibilidade.

3. DA VINCULAÇÃO

Esta contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico 2021/2026 do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, atendendo aos desafios estabelecidos pelo CNJ, particularmente o macrodesafio “Aprendizado e Crescimento”, e o processo “Aperfeiçoamento da





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO
Desembargador João Antônio Neto

CIA 0010608-06.2025.8.11.0000

Gestão de Pessoas”, diretamente relacionados à missão, visão, atributos de valor e indicadores de desempenho do Judiciário.

A contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade prevista no artigo 74, III, *f* da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, por tratar-se de serviço com natureza singular, oferecido por uma instituição de notória especialização no ecossistema de inovação e startups, tanto no Brasil quanto no exterior.

Art. 74, III, *f* da Lei nº 14.133/2021:

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

4. DA EMPRESA

A StartSe Informações e Sistemas S/A oferece uma curadoria abrangente de conteúdos, cursos e eventos, com foco em áreas como gestão, inovação, liderança, recursos humanos e tecnologia. A empresa tem presença internacional em hubs de inovação, como o Vale do Silício, China, Portugal, Miami, Israel e Estônia, e oferece imersões executivas presenciais e programas internacionais.

A escolha da StartSe para este curso é justificada por sua expertise reconhecida, atualizações de conteúdo e conexões internacionais, oferecendo uma experiência educacional de ponta, alinhada com as demandas da nova economia.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO
Desembargador João Antônio Neto

CIA 0010608-06.2025.8.11.0000

5. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A Orientação Normativa nº 17, de 2009, da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

Seguindo tal diretriz, cumpre registrar que a futura contratada apresentou proposta no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para a inscrição.

Portanto a Startse Informações e Sistemas S/A, encaminhou a proposta para a nossa apreciação desde que tenha vantagem para a Administração.

Nº	DESCRIÇÃO DO EVENTO	VALOR UNITÁRIO DA INSCRIÇÃO	QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES	VALOR TOTAL
01	Curso <i>Executive Progam</i>	R\$ 13.000,00	1	R\$ 13.000,00

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.601 – FUNAJURIS.

Programa: 400 – Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida.

PAOE: 4071 – Capacitação permanente de magistrados da 1ª e 2ª instâncias.

Unidade Gestora: UG 0001 – UG 0002.

Medida: Execução do Plano Anual de Capacitação.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.4.1.

Fonte: 240

7. DO MODO DE PAGAMENTO





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO
Desembargador João Antônio Neto

CIA 0010608-06.2025.8.11.0000

- a) O pagamento será realizado em uma única parcela de R\$13.000,00 (treze mil reais), correspondente a 1(uma) inscrição no *Executive Program*;
- b) O valor total da proposta será de R\$13.000,00 (treze mil e novecentos reais) pagos de conformidade com o que fora estabelecido no item (a);
- c) A Contratada encaminhará a Nota Fiscal para a ESMAGIS, para fins de atesto, e a ESMAGIS encaminhará com as devidas certidões de regularidade fiscal ao Departamento do FUNAJURIS para efetuar o pagamento;
- d) Junto ao documento fiscal, a Contratada deverá apresentar as certidões negativas relativas aos tributos federais, estaduais e municipais, além da Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa da Justiça do Trabalho;
- e) Não apresentadas às certidões, ou ofertadas com prazo de validade expirado, a empresa será notificada para regularizar a situação e terá 15 (quinze) dias, para sua normatização, hipótese em que o pagamento ficará suspenso por igual período;
- f) Aplica-se a presente contratação a Lei de Licitações, a Lei de Processo Administrativo e o Código de Defesa do Consumidor;
- g) Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF ou às certidões negativas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária;
- h) Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará sobrestado até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante; e





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO
Desembargador João Antônio Neto

CIA 0010608-06.2025.8.11.0000

- i) Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas pelas partes envolvidas, preferencialmente antes do início do curso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada se obriga a:

- a) Executar os serviços conforme as especificações do Termo de Referência e da proposta apresentada;
- b) Fornecer os serviços por meio de profissionais qualificados;
- c) Arcar com a responsabilidade por danos causados ao Tribunal de Justiça ou a terceiros;
- d) Não transferir ou subcontratar as obrigações assumidas; e
- e) Apresentar a documentação de habilitação necessária para a aquisição da vaga.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O contratante se compromete a:

- a) Avaliar o curso por meio da Avaliação de Reação, conforme formulários da StartSe;
- b) Efetuar o pagamento na data de sua exigibilidade não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação do documento fiscal ao Departamento indicado na solicitação de empenho, com o devido ATESTO da nota fiscal; e
- c) Fiscalizar a execução dos serviços conforme o estabelecido no contrato.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO
Desembargador João Antônio Neto

CIA 0010608-06.2025.8.11.0000

10. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

Em conformidade com o artigo 45 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a Administração Pública pode adotar providências acauteladoras, incluindo a retenção do pagamento, para evitar danos irreparáveis ou de difícil reparação.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inadimplemento das obrigações contratuais ou legais, a contratada estará sujeita às sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertências, multas, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade.

12. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

As hipóteses de extinção do contrato estão previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

13. DO FISCAL DO CONTRATO

A fiscal do contrato será a servidora Carmen Lucia Santos de Sousa Salles (matrícula 6761), com a substituta Vania Cristhina Maciel Ribeiro (matrícula 31725) (matrícula 6626).

14. EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS MÍNIMAS

A contratada deverá comprovar regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e Justiça do Trabalho, conforme os incisos I, II, III, IV e V do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

15. RESUMO DA ESTIMATIVA DE DESPESAS





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO
Desembargador João Antônio Neto

CIA 0010608-06.2025.8.11.0000

Inscrição Dotação 33.90.39	Inscrições: 1 (uma) Valor individual: R\$13.000,00 Valor total: R\$ 13.000,00 inscrição curso <i>Executive Program</i>
Diárias Dotação 33.90.14	Quantidade diárias: 4,5 (quatro diárias e meia) Valor da diária: R\$ 1.545,54 Valor para 4,5 dias: R\$ 6.954,93 (Portaria n. 1270/2019-TJMT/PRES e Provimento n. 24/2023 TJMT/CM)
Passagens aéreas Dotação 33.90.33	Valor total: R\$ 1.763,00
Estimativa total das despesas: Inscrição, diárias e passagens aéreas.	R\$21.717,93

16. RESUMO DO PEDIDO

Projeto/Atividade	4071 – Capacitação permanente de magistrados da 1ª e 2ª Instâncias
Unidade Gestora	UG 0001 – UG 0002
Curso/Evento	<i>Executive Program</i>
Instrutores	Diversos
Empresa	Startse Informações e Sistemas S/A
CNPJ	24.554.736/0001-70
Carga Horária	30 (trinta) horas atividades
Período	31 de março a 2 de abril de 2025
Local	São Paulo – SP
Vagas solicitadas	1
Fiscal: Fiscal Substituto:	Carmen Lucia Santos de Sousa Salles (matricula 6761) Vania Cristhina Maciel Ribeiro (matrícula 31725)
Magistrada participante:	Joseane Carla Ribeiro Viana Quinto Antunes





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO
Desembargador João Antônio Neto

CIA 0010608-06.2025.8.11.0000

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplica-se a presente inexigibilidade à Lei de Licitações, à Lei de Processo Administrativo e ao Código de Defesa do Consumidor. Quaisquer divergências ou dúvidas serão resolvidas pelas partes envolvidas, preferencialmente antes do início do curso.

18. CÓDIGO APLIC

000890763 - Serviço de Capacitação de Pessoal – do tipo curso *Executive Program* - Formação Executiva Networking com Altos Executivos.

Cuiabá, **07 de março de 2025.**

(assinado eletronicamente)

CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA
Secretária Geral da ESMAGIS-MT

(assinado eletronicamente)

Professor Doutor **ANTÔNIO VELOSO PELEJA JUNIOR**
Juiz Coordenador das Atividades Pedagógicas
Portaria n. 002-2023 – ESMAGIS-MT

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)

MARIA CLÁUDIA CRUZ DA SILVA
Matrícula 14092
Assessora Jurídica





Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:093C0000-17AA-CE5F-24DC-08DD5DBFD5D3>

Código verificador - AD:093C0000-17AA-CE5F-24DC-08DD5DBFD5D3



Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.